



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 135

A Câmara Municipal de Piúma  
decreta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piúma decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piumense  
ao Deputado Estadual Dercílio Gomes Alburquerque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 01 de abril de 1976.

ELIAS FERES  
Prefeito Municipal